



Instituto de Previdência Social do Município de Campinas CAMPREV

Autarquia Municipal – Lei Complementar nº 10/04 CNPJ 06.916.689/0001-85

EXTRATO DE ATA DA 10ª (DÉCIMA) REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DO CAMPREV

I-DATA, HORÁRIO E LOCAL: 08 de novembro de 2013- horário: 14h30 min, na sala de sessões do Conselho Municipal de Previdência, situada no oitavo andar do prédio nº 1251, na Rua Regente Feijó, Centro, Campinas, SP,

II- CONVOCAÇÃO: convocada pelo presidente do CMP- Denilson Pereira de Albuquerque,

III-ABERTURA: Havendo número legal de Conselheiros foi, pela Mesa, declarada aberta a sessão sob a Presidência do Sr. Nivaldo Camilo de Campos, vice-presidente do Conselho, em substituição ao presidente, conselheiro, Denilson Pereira de Albuquerque que se ausentou com justificativa qual foi secretariada por mim, Aldaíria Calixto de Medeiros, secretária do Conselho. que contou com a presença dos seguintes Conselheiros: Alexandre Siqueira Martins, André Gomes Pereira, Guaracy Franco Junior, José Erivan Leite de Araújo, Karen Reis Gonçalves de Mattos, Lara Sofia Frigeri, Maria Cristina Paolieri Gianini, Maria Elvira Moreira Pavarini, Nádia Aparecida Ferreira de Carvalho e Nivaldo Camilo de Campos.

IV- DOCUMENTOS ENVIADOS DA REUNIÃO ANTERIOR: PROTOCOLO: 13/25/02551, **Interessado:** Diretoria Executiva CAMPREV- **Assunto:** Indicação de representante do CMP para compor Comissão Organizadora do processo eleitoral do CAMPREV, para Conselho Fiscal e Junta de Recurso.

DOCUMENTOS RECEBIDOS: 1- Protocolos- 13/10/52683- 13/10/52869- Junta de Recurso 2- Ofício GP- 206/2013-Contratação de Consultoria de Investimentos;

V-- ASSUNTOS TRATADOS E DELIBERAÇÕES TOMADAS:

1-O presidente do CMP deu início aos trabalhos e procedeu-se a leitura da Ata da última reunião ocorrida em 22/10/2013, que foi aprovada e assinada pelos conselheiros.

2- Discussões sobre os Protocolos- 13/10/52683- 13/10/52869- do servidor Marcio Mendes Herdade, sobre recurso encaminhado a Junta de Recursos do CAMPREV, referente a o tempo de contribuição para a aposentadoria- Os conselheiros decidiram que cabia a Diretoria Executiva do CAMPREV, tomar as providencias cabíveis no que tange ao disposto na sentença prolatada pelo Exmo. Juiz de Direito da 2ª Vara da Fazenda Pública.



Instituto de Previdência Social do Município de Campinas CAMPREV

Autarquia Municipal – Lei Complementar nº 10/04 CNPJ 06.916.689/0001-85

3-Ofício GP- 206/2013-Contratação de Consultoria de Investimentos com desenvolvimento de relatórios de avaliação, performance e gerenciamento de riscos de investimentos voltados para Regime Próprio de Previdência Social RPPS e Cálculos Atuariais.: Procedeu-se a leitura do Ofício juntamente com o Projeto Básico. Após o debate, foi colocado em votação e por unanimidade os conselheiros presentes aprovaram a contratação da Consultoria de Investimentos nos moldes solicitados, com a condição de que essa Consultoria prestasse também serviços permanentes ao Conselho, principalmente em função das novas regras estabelecidas pela Portaria MPS nº 440 de 09 de outubro p.p. publicada no DOU de 11.10.2013.

4-Assuntos Diversos: foi debatida a participação dos conselheiros no curso sobre Regimes Próprios de Previdência Social, que será realizado pelo IBRAP, em Campinas. O presidente da sessão sugeriu que o CMP deveria solicitar um espaço exclusivo no site do Instituto para as matérias específicas do Conselho. A conselheira Maria Elvira fez menção à fala da Sra. Maria Belo, assessora do vereador Rossini, sobre as colocações a respeito do CMP, na audiência pública realizada na Câmara dia 31-10-2013, e sugeriu que fosse elaborado um Ofício ao vereador esclarecendo a verdade sobre os fatos citados pela referida senhora no tocante a conduta dos conselheiros e ao valor real do pagamento de jetons pelas reuniões. O conselheiro Alexandre sugeriu que seja enviado ofício a Diretoria Executiva do CAMPREV, solicitando o relatório da Comissão que investigou os problemas ocorridos com os investimentos do Instituto e as providências que foram tomadas.

DELIBERAÇÃO: 1. Elaborar pareceres com as decisões do CMP sobre as solicitações supracitadas e encaminhar os respectivos protocolados para a Diretoria Executiva do CAMPREV.
2-enviar ofício solicitando inscrições dos conselheiros para participação no curso do IBRAP.

VI - ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião, da qual se lavrou a presente Ata, que segue aprovada e assinada pelos conselheiros presentes e secretária.

Certificamos que o presente, é extrato da ata original arquivada na sede do CMP.

Aldaíria Calixto de Medeiros
Secretária do CMP

Nivaldo Camilo de Campos.
Vice-presidente do CMP